+ obras



+ turismo

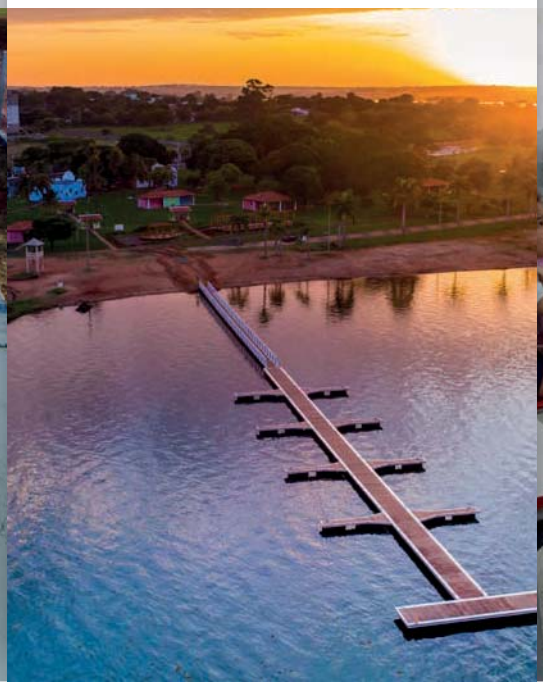

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 15 de abril de 2025 · Ano XII | Edição nº 2673

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 15 de abril de 2025
Ano XII | Edição nº 2673

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Dispensas 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Atribuição de Classe/Aulas 6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8
Licitações e Contratos 8
Suspensão 8
Homologação / Adjudicação 9
Poder Legislativo 10
Atos Oficiais 10
Resoluções 10



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1929/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO Nº 010/2025
FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Estabilizante Químico Sólido Dynabase, para tratamento asfáltico nas ruas e avenidas deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo 01 - Termo de Referência.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou a Pregoeira a decidir por adjudicar os itens do objeto a empresa **DYNABASE COMÉRCIO DE ESTABILIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.865.938/0001-28, com o valor total de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).

Considerando a Ata da Sessão Pública, datada de 14 de abril de 2025, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão da Pregoeira;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal nº 14.133/21, foi aplicada.

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que seja fornecido os itens dos objetos licitados.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

.....

Dispensas

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para Execução de Serviço acolhimento de cães e gatos em situação de risco, maus tratos e abandono, com a disponibilização de local, medicamentos e atendimento médico especializado, alimentação, para posterior ressocialização para adoção responsável.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: exercício de 2025.

R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ANIMAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 27.456.659/0001-03

Considerando o Art. 31 da lei Federal 13019/2014 que prevê a dispensa de chamamento público no caso do objeto só puder ser atingido por uma única entidade;

Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e neste caso por tratar-se de proposta feita pela própria OSC, através do Processo Administrativo 3513/2025, situação que a priori enseja o Termo de Fomento;

Considerando que o município já vem adotando políticas públicas no atendimento do bem estar animal, inclusive de forma complementar, com parcerias nesse segmento;

Considerando que o Plano de Trabalho foi aprovado pela Secretaria de Agricultura, abastecimento e Meio

ambiente;

Considerando que a estrutura organizacional do município notadamente o Departamento de Zoonozes, não tem atribuições com o resgate e recuperação de animais em situação de abandono e maus tratos,além do atendimento na forma como é feito pela Associação de Defesa Animal, limitando-se a ações de vigilância e prevenção de patologias (zoonoses) que tenham cães e gatos como vetores e ou propagadores, de relevância para a saúde pública mais precisamente à transmissão de agentes etiológicos para humanos.

Considerando o disposto no §2º do art. 32 da Lei federal 13.019/2014 que prevê a impugnação por qualquer cidadão da justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, determino a publicação no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de MARÇO de 2025.

Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para Execução de Serviço AO acolhimento de cães e gatos em situação de risco, maus tratos e abandono, com a disponibilização de local, medicamentos e atendimento médico especializado, alimentação, para posterior ressocialização para adoção responsável.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: exercício de 2025
R$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais)
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ANIMAL DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 27.456.659/0001-03

Considerando o Art. 31 da lei Federal 13019/2014 que prevê a dispensa de chamamento público no caso do objeto só puder ser atingido por uma única entidade;

Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e neste caso por tratar-se de proposta feita pela própria OSC, situação que a priori ensejaria o Termo de Fomento;

Considerando que o município já vem adotando políticas públicas no atendimento do bem estar animal, inclusive de forma complementar, com parcerias nesse segmento;
Considerando que o Plano de Trabalho foi aprovado pela Secretaria de Agricultura, abastecimento e Meio ambiente;

Considerando que a estrutura organizacional do município notadamente o Departamento de Zoonozes, não tem atribuições com o resgate e recuperação de animais em situação de abandono e maus tratos,além do atendimento na forma como é feito pela Associação de Defesa Animal, limitando-se a ações de vigilância e prevenção de patologias (zoonoses) que tenham cães e gatos como vetores e ou propagadores, de relevância para a saúde pública mais precisamente à transmissão de agentes etiológicos para humanos.

Considerando o disposto no §2º do art. 32 da Lei federal 13.019/2014 que prevê a impugnação por qualquer cidadão da justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, determino a publicação no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais.

> **Art. 32.** Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.
>
> **§ 1º** Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
>
> **§ 2º** Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de Março de 2025.

HERMINIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da Escola Municipal de Educação Básica "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) Via de Mod. DRHU
b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	16/04/2025	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Motivo da Atribuição: Atribuição de aulas, por motivo da exoneração, a pedido, conforme requerimento nº 4.870/2025 (Portaria nº 23.059, de 10/04/2025).
Professora: **SANDRA ANTONIETA AYA IWATA LIMA**
Identificação/aula (s): **30 (trinta) horas aulas semanais.**
Período: 17/04/2025 a 22/12/2025, ou quando da posse de servidor efetivo.
Disciplina: **PEB I**
Período: **Matutino**

Horário	DIAS DA SEMANA				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7h00 às 7h50	4ºB	4ºB	HTPI	4ºB	4ºB
7h50 às 8h40	4ºB	4ºB	4ºB	4ºB	4ºB
8h40 às 9h30	4ºB	4ºB	4ºB	4ºB	HTPI
9h50 às 10h40	4ºB	HTPI	HTPI	4ºB	4ºB
10h40 às 11h30	4ºB	4ºB	-*-	4ºB	4ºB

Observação: **As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), serão realizadas às segundas-feiras das 18h10min às 21h30min.**

3 – A atribuição ocorrerá na seguinte ordem:
- ☐ Professor efetivo da unidade escolar
- ☐ Professor temporário com contrato ativo
- ☐ Professor sem contrato

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de abril de 2025.

Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho
Diretora de Escola

Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto - SP

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da Escola Municipal de Educação Básica "Professora Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os professores com contratos ativo e demais interessados para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:
a) **Via de Mod. DRHU**
b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	16/04/2025	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Motivo da Atribuição: Atribuição de aulas, por motivo de desistência de 5 (cinco) horas aulas semanais, no projeto de Reforço e Descritores.
Professora: **JULIANA SOARES PRUDÊNCIO**
Identificação/aula (s)**: 5 (cinco) horas aulas semanais.**
Período: 17/04/2025 a 28/11/2025
Disciplina: **PEB I**
Período**: Matutino**

Horário	DIAS DA SEMANA					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
11h30 às 12h20	5ºA	5ºA	5ºA	5ºA	5ºA	

Observação: **As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão realizadas às segundas-feiras das 18h10min às 21h30min.**

3 – A atribuição ocorrerá na seguinte ordem:
- ☐ Professor efetivo da unidade escolar
- ☐ Professor temporário com contrato ativo
- ☐ Professor sem contrato

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de abril de 2025.

Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho
Diretora de Escola

Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto - SP

Digitalizado com CamScanner

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Suspensão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto , torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO, referente a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação e melhoria dos conjuntos motobomba das estações elevatórias de esgoto EEE-03 (Porto Municipal), EEE-06 (Praia Municipal) e EEE-07 (Colinas do Tiete) do município de Pereira Barreto, compreendendo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários.

A nova data da sessão pública será divulgada por meio dos mesmos canais anteriormente utilizados, assegurando ampla comunicação aos interessados. A suspensão ocorre para viabilizar uma reavaliação detalhada dos requisitos e aspectos técnicos da contratação, garantindo a condução adequada do certame e a otimização dos recursos públicos.

Os participantes e demais interessados deverão acompanhar futuras publicações para novas informações e eventuais atualizações.

Para esclarecimentos adicionais, entrar em contato pelo telefone **18 3704 2373** ou e-mail licitacoes@saaepereirabarreto.com.br**.**

Pereira Barreto, 15 de abril de 2025.

VICTOR VICENTINI
Agente de Contratação

Homologação / Adjudicação

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EVANDRO IWATA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o entendimento do Pregoeiro, VICTOR MARCELO VICENTINI CAVALCANTE e da Equipe de Apoio constituídos pela Portaria nº 2.369/2025.

R
E
S
O
L
V
E:

Homologar e Adjudicar, a presente Licitação, dando-se como **vencedora** desta, a empresa **GRUPO SS MULTISERVICE LTDA,** CNPJ 19.694.574/0001-35**,** estabelecida a Rua Florianópolis, n°150, Penha, Estado de Santa Catarina, cep 88385-000, por ter apresentado o menor preço de acordo com os requisitos estabelecidos no Pregão Eletrônico.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação do sistema de elevação e tratamento de esgoto sanitário, a serem executados no município de Pereira Barreto SP.

Valor: sendo o preço apresentado compatível com o de mercado, o valor total contratado foi de **R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais),** sendo **R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)** mensais**.**

Verifico que a legislação à espécie foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGO e ADJUCO a favor da empresa vencedora. Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o respectivo Contrato Administrativo.

Pereira Barreto, 15 de abril de 2025.

_____
EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15/4/2025

"Altera dispositivos da Resolução nº 7, de 11 de dezembro de 2019, que institui a Medalha Tiradentes no âmbito do Município de Pereira Barreto.".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º da Resolução nº 7, de 11 de dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Medalha Tiradentes será concedida a até dois Policiais Civis, dois Policiais Militares e dois Bombeiros que tenham se destacado em sua atuação profissional durante o ano, em prol do Município.

Art. 3º. A indicação de um homenageado de cada força de segurança será feita:

I – pelo Delegado Titular de Polícia de Pereira Barreto, em relação à Polícia Civil;

II – pelo Comandante do Pelotão da 2ª Companhia do 28º Batalhão da Polícia Militar do Interior, em relação à Polícia Militar;

III – pelo Comandante da 2ª Estação do Corpo de Bombeiros de Pereira Barreto, em relação ao Corpo de Bombeiros.

§ 1º. A segunda indicação de cada corporação poderá ser feita por qualquer Vereador, mediante requerimento fundamentado apresentado à Mesa Diretora.

§ 2º. Recebidas as indicações, a Mesa Diretora deliberará e escolherá, dentre as indicações apresentadas pelos Vereadores, apenas um nome por força de segurança, observado o limite máximo de dois homenageados por corporação.

§ 3º As indicações previstas neste artigo deverão ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até o último dia útil do mês de março, acompanhadas do currículo dos indicados e da respectiva justificativa com exposição dos motivos que ensejaram a homenagem.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 15 de abril de 2025.

Cel. FÁBIO AKIRA IRIKURA
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br